



CLUBE DE AERONÁUTICA

APROVADA EM 24 / 03 / 2009.

TEN BRIG AR CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA
PRESIDENTE

NORMA 04:4 / SEGE / 2009

TITULO: 13ª MENSALIDADE

I – FUNDAMENTO

A 13ª Mensalidade, com autorização do Conselho Deliberativo, vem sendo cobrada desde 2002. Essa cobrança foi reiterada através da Resolução nº 95 / CD de 03/05/2006.

II – FINALIDADE

A presente Norma tem por fim regular a cobrança da 13ª mensalidade, aprovada pelo Conselho Deliberativo, a ser paga pelo Quadro Social.

III – DO VALOR

O valor da 13ª mensalidade é igual ao valor da mensalidade vigente no mês em que a mesma, deve ser paga.

IV – DA COBRANÇA

A cobrança da 13ª mensalidade deverá ser feita nos seguintes meses:

- 1 – Sócios que pagam através da SDPP (Caixa L-08).
1ª Parcela: 50% (cinquenta por cento) – JUNHO
2ª Parcela: 50% (cinquenta por cento) – NOVEMBRO
- 2 – Sócios que pagam através do Sistema Bancário.
1ª Parcela: 50% (cinquenta por cento) – JULHO
2ª Parcela: 50% (cinquenta por cento) – DEZEMBRO

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O pagamento da 13ª mensalidade é devido pelo associado a partir da data de sua admissão no Quadro Social;

2 - Sobre a 13ª mensalidade paga após o recebimento, será acrescida multa e juro se for o caso.

3 - Para os sócios que pagam através da SDPP, e que não tenham margem para pagar a parcela da 13ª mensalidade, será enviado um **BOLETO BANCÁRIO EXTRA**, com o valor correspondente 13ª mensalidade e que deverá ser paga através da rede bancária.

4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Exmo. Sr. Presidente do Clube.

5 - Essa Norma entrará em vigor na data da sua aprovação.

VI - DISTRIBUIÇÃO

Presidência	1
1ª Vice-Presidência	1
2ª Vice-Presidência	1
3ª Vice-Presidência	1
Departamento Jurídico	1
Departamento Administrativo	1
Departamento Cultural	1
Departamento Beneficente	1
Departamento Financeiro	1
Assessoria Comunicação Social	1
Assessoria de Informática	1
Superintendência Sede Social	1
Superintendência Sede Barra da Tijuca	1
Superintendência Sede Lacustre	1


IVAN ALVES MOREIRA – CAP ADM R1
SECRETÁRIO GERAL